

Sindicato e organizações autogestionárias

Lucia Helena Lodi

Como citar: LODI, L. H. Sindicato e organizações autogestionárias. *In:* VIEITEZ, C. G. (org.). **A Empresa sem patrão**. Marília: Unesp Marília Publicações, 1997. p. 89-94. DOI: <https://doi.org/10.36311/1997.978-85-60810-31-4.p89-94>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-
NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons
Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Sindicato e organizações autogestionárias

Lucia Helena LODI¹

No dia 1º de agosto de 1997, trabalhadores, dirigentes sindicais, políticos, pesquisadores e consultores de organizações populares reuniram-se na sede do Sindicato de Metalúrgicos do ABC, numa ação desencadeada pelo Projeto Integrar, patrocinado pela Confederação Nacional dos Metalúrgicos - CNM, para avaliar propostas de formação de empresas de trabalhadores (autogestionárias) como uma das alternativas possíveis para se obter emprego e renda.

Este evento poderá vir a se configurar como um marco na trajetória do movimento sindical brasileiro, se as políticas ali indicadas ensejarem desdobramentos efetivos e de maior amplitude. A novidade apresentada pelo evento foi a disposição que o sindicato começa a manifestar, através de ações no sentido de abarcar não apenas os trabalhadores com emprego, mas também aqueles que se encontram excluídos do mundo do trabalho e que são atualmente um expressivo contingente. De fato, embora o eixo da motivação do referido evento estivesse ligado mais diretamente à questão do emprego, a atuação do sindicato transcendeu o enfoque estritamente corporativo que tem marcado o sindicalismo brasileiro nas últimas três décadas.

As ações ali expressas contemplaram também uma intervenção no plano da educação dos trabalhadores. Nesta intervenção, fica portanto assinalada a possibilidade de atuação do sindicato no plano mais amplo da cidadania. Este fato contraria tanto as concepções liberais, quanto uma certa vertente amplamente disseminada no movimento operário, que atribui ao sindicato uma impostação quase que exclusivamente trabalhista.

Neste cenário, é digno de nota que a CNM, através do Projeto Integrar, esteja estimulando os desempregados a constituírem os seus próprios negócios na forma de cooperativas, associações e outras modalidades de organizações autogestionárias. Nas últimas décadas, de modo geral, o movimento dos trabalhadores tem sido refratário, quando não hostil, a este tipo de empreendimento. Podemos tomar como exemplo uma iniciativa ocorrida nos anos 80. Um grupo de sindicalistas

¹ Programa de Pós-Graduação em Educação. Faculdade de Filosofia e Ciências-UNESP - Campus de Marília. Fundação Unitrabalho e Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha".

empenhou-se na divulgação do movimento cooperativista autogestionário e constituiu doze cooperativas em vários pontos do país. Entretanto, essa iniciativa foi vista com grande desconfiança pelos sindicatos, dos quais não recebeu qualquer tipo de apoio.

Com exceção da Cooperativa de Criciúma, as restantes acabaram desaparecendo. Com este trabalho, não nos propomos examinar a tese da autogestão nas suas múltiplas e transcendentais implicações. Vamos limitar-nos a fazer uma reflexão sobre certas situações empíricas e seus desdobramentos mais imediatos que estão emergindo na realidade brasileira nos últimos anos.

A situação de fechamento de empresas e diminuição de postos de trabalho, num contexto geral de desemprego crescente, é um fato que tem demandado intervenção sindical reivindicada pelos trabalhadores atingidos. O cenário de desemprego em larga escala pressiona os sindicatos no sentido de que esses respondam de algum modo a esta situação.

Surge, assim, no âmbito sindical, uma atmosfera de premência quanto à preservação e/ou criação de empregos. Neste sentido, ganha relevo a possibilidade, até hoje pouco explorada, da constituição de negócios geridos coletivamente pelos trabalhadores. Assim, podemos constatar a existência de inúmeras situações nas quais o sindicato, atuando de forma mais intuitiva do que programática, tem orientado os trabalhadores para a criação de novos negócios autogeridos, ou para a preservação de empresas falidas, mediante a conversão das mesmas em organizações geridas pelos próprios trabalhadores.

De modo geral, os sindicatos não se têm furtado a contribuir neste processo de constituição de tais organizações, embora o grau de participação dos mesmos seja bastante diferenciado. O que se observa é que, vencida esta primeira etapa, os sindicatos deparam-se com uma situação com a qual não têm experiência acumulada e que pode ser expressa na seguinte questão: qual é o papel do sindicato em relação a uma empresa de propriedade do coletivo dos trabalhadores e gerida por eles mesmos?

Estamos diante da seguinte situação: a realidade material do trabalho parece a mesma da empresa convencional, entretanto, esses trabalhadores não dispõem mais do estatuto de assalariados, mas de sócios ou proprietários do empreendimento. Face a esta nova situação, o sindicato teria uma função a desempenhar ou ele perde a sua razão de ser?

A observação da realidade mostra que o tratamento desse assunto por parte dos sindicatos não é uma questão pacífica. Encontramos pelo menos três tipos de situações que evidenciam a natureza das dificuldades: a ausência do sindicato junto aos trabalhadores da empresa autogerida; o tratamento dos trabalhadores da empresa autogerida como assalariados convencionais e, por último, a simbiose entre o sindicato e a empresa autogerida. Neste último caso, resultando no esmaecimento da identidade da organização sindical.

Os sindicatos e o controle operário

O *taylorismo* e o *fordismo* liquidaram com a tradição do controle operário que se apoiava nos trabalhadores qualificados (oficiais). Nos Estados Unidos, no fim do século passado, o controle operário havia se fortalecido. Segundo *Montgomery*, (1985, p. 28)

... não é suficiente explicar o controle que exerciam os artesãos no século XIX a partir apenas de um ponto de vista tecnológico. Os conhecimentos técnicos adquiridos no posto de trabalho estavam integrados em um código ético solidário, adquirido também no trabalho, e esses atributos proporcionavam conjuntamente aos trabalhadores qualificados uma considerável autonomia em seu trabalho e poderes para resistir aos desejos de seus empresários.

Embora essa autonomia dos trabalhadores, em relação aos empresários, emanasse sobretudo das condições de trabalho existentes na fábrica, o embate recorrente entre ambos levou os oficiais a procurarem o apoio da organização sindical, em razão do que o sindicato desenvolveu uma série de normas que procuravam regulamentar o exercício do controle operário e que eram denominadas pelos associados de legislação. Segundo *Montgomery*, (1985, p. 30).

... esse termo reflete a passagem de uma ação coletiva espontânea a uma deliberada, de um código ético de grupo a normas e sanções formais e da resistência às pretensões dos empresários ao controle dessas pretensões. Em alguns sindicatos, as normas eram bastante simples. Por exemplo, a *International Association of Machinist*, do mesmo modo que seus predecessores, o *Machinist and Blacksmith International Union* e muitas assembleias locais de mecânicos da *Central Sindical Knights of Labor*, especificavam meramente um período fixo de aprendizagem para todos os futuros oficiais, estabeleciam uma tarifa salarial padrão para o ofício, proibiam os ajudantes ou os peões de realizarem tarefas que cabiam aos oficiais e impediam todos os afiliados de trabalharem em mais de uma máquina ao mesmo tempo ou de aceitar qualquer tipo de pagamento segundo a produtividade.

Outros sindicatos tinham normas muito mais complexas e detalhadas. Por exemplo, nos estatutos da assembleia local número 300 dos trabalhadores do setor de vidros de janelas dos *Knights of Labor*, havia 66 'normas de trabalho'. Estas especificavam que em cada *cadinho* deveria estar presente todo o grupo de trabalho; que a fusão só se podia realizar no momento em que se realizavam as tarefas de sopro e na hora do almoço; que os sopradores e os levantadores deveriam produzir a um ritmo superior a nove laminados por hora...

Diz ainda *Montgomery*, (1985, p. 31) que

... a autonomia dos artesãos se codificou em normas de trabalho, evidentemente não eram individualistas. Os artesãos eram inequívoca e conscientemente homens de grupo que tratavam de progredir utilizando seus laços coletivos. Ao fortalecerem-se os sindicatos depois de 1866, o número de greves levadas a cabo para impor as normas sindicais aumentou de forma contínua. Foi, no entanto, na legislação sindical contra a subcontratação onde resultaram mais evidentes tanto os aspectos ideológicos como os práticos do conflito entre a solidariedade do grupo e o individualismo arrivista, pois estas normas não tratavam de regular diretamente a conduta dos empresários mas sim a dos próprios trabalhadores (p. 31).

Os sindicatos na revolução socialista

A questão do relacionamento do sindicato com organizações não capitalistas apareceu nos primeiros anos da Revolução Socialista na Rússia. Num dado momento, os líderes bolcheviques se viram envolvidos no seguinte dilema: qual a função dos sindicatos numa economia socialista? Em tese, numa economia organizada e dirigida pelos próprios trabalhadores. O resultado prático das deliberações bolcheviques foi a subtração substantiva da autonomia e liberdades sindicais. É possível que estas decisões tenham sido predominantemente de ordem pragmática, decorrentes dos interesses imediatos da política bolchevique no contexto da Rússia revolucionária.

Entretanto, não se pode negar que esteve presente, também, nas considerações bolcheviques, uma questão de natureza conceitual. Na ordem social capitalista, os sindicatos surgiram em decorrência da instituição do assalariamento e da necessidade de os trabalhadores defenderem-se da relação de subordinação e exploração inerente a esta forma de organização do trabalho. Entretanto, em tese, a subordinação e exploração teriam desaparecido na nova ordem em construção.

Algo simplificada, pode-se dizer que, em decorrência dessas conjecturas, os bolcheviques apressadamente concluíram que o papel de luta dos sindicatos não mais se justificaria, em razão do que também não se justificariam a sua autonomia e independência, dado que os trabalhadores não mais necessitariam ser defendidos dos patrões. Bem vistas as coisas, o pensamento dos bolcheviques não era consensual. Apenas para ilustração, vale destacar duas proeminências da Revolução que discordavam consideravelmente sobre este posicionamento teórico e político.

Trotsky foi um dos líderes que mais longe foi na idéia de que as funções clássicas do sindicato estavam superadas no socialismo. Já Lênin, talvez mais realista, ponderava que, na verdade, o Estado soviético era um estado proletário, mas com

deformação burocrática; motivo pelo qual chegou a admitir que os sindicatos poderiam organizar a classe trabalhadora para que esta se defendesse de seu próprio Estado. Seja como for, a história mostra que prevaleceu a posição próxima a Trotski, em detrimento da autonomia e liberdade das organizações dos trabalhadores.

Entretanto, consensual entre os bolcheviques foi o reconhecimento de que os sindicatos tinham um papel na construção da sociedade socialista, exercendo funções de educação e de organização em relação aos trabalhadores e de planejamento da organização social.

Sindicatos e organizações autogestionárias: uma relação a ser construída

Voltemos à inquietação inicial: o sindicato perde a sua razão de ser em relação aos trabalhadores das organizações autogeridas?

A relação entre as organizações de trabalhadores autogestionárias (associações, cooperativas etc.) e os sindicatos está para ser construída na medida em que a experiência histórica autogestionária tem sido pontual.

Entretanto, algumas ponderações são pertinentes face à realidade atual e a experiência histórica. Como vimos acima, no controle operário, os sindicatos combinaram tarefas de defesa dos trabalhadores face ao capital com tarefas de natureza prospectiva, que delineava os parâmetros de preservação e desenvolvimento da própria figura do controle dos trabalhadores. Quer dizer, superando as situações tipicamente particularistas de grupo ou fábrica, os sindicatos deram início ao processo de configuração da formalização do controle, transfigurando-se assim num verdadeiro guia para a ação dos trabalhadores nas várias empresas do controle operário.

Na Revolução socialista, a construção de relações de trabalho alternativas àquelas próprias da ordem social capitalista era um dos objetivos fundamentais. Como vimos, os bolcheviques, alegando entre outras razão de estado, liquidaram com a autonomia e liberdades sindicais. Entretanto, reconheceram, tal qual a experiência do controle operário já havia demonstrado, que os sindicatos tinham um importante papel no processo histórico de construção das novas relações de trabalho.

O fato de que atores políticos tão díspares, como lideranças do partido bolchevique e lideranças do controle operário, tenham se dado conta de que o mesmo tipo de necessidade não é fortuito. O que tinha sido detectado, em ambas as situações, era a imensa dificuldade de se fazer avançar relações de trabalho de outra natureza no contexto da ordem social capitalista dominante. Hoje, mantidas as devidas proporções, é da mesma natureza o problema que se coloca para as organizações autogeridas. A pesquisa histórica empírica mostra-nos que é possível as organizações autogeridas coexistirem com o capital, embora seja preciso reconhecer que as mesmas se constituam em atividades periféricas ao modo dominante de produção.

Entretanto, tal como no passado, em relação às situações sociais indicadas, estas organizações sofrem uma imensa pressão das organizações dominantes e encontram-se sujeitas à degenerescência, à reconversão ao capital e mesmo ao desaparecimento. Mais do que isto, embora estas organizações suprimam os elementos mais agressivos das relações de trabalho fundadas nas classes sociais, elas não podem por si mesmas abolir as classes, portanto não podem abolir totalmente os mesmos fenômenos de desigualdade e conflito engendrados pela estrutura de classes. Dessa forma, esse é mais um dos fatores que tensionam essas organizações, fazendo com que seu avanço e/ou seu retrocesso seja dependente do projeto programático dos atores envolvidos.

Não é por outra razão que, periodicamente, a Aliança Cooperativa Internacional rediscute os princípios constitutivos do cooperativismo democrático, consolidando-os numa Carta amplamente divulgada. Entretanto, os sindicatos não têm revelado uma disposição análoga.

Referência Bibliográfica

MONTGOMERY, D. *El control obrero en Estados Unidos: estudios sobre la historia del trabajo, la tecnología y las luchas obreras*. Madrid: Servicio de Publicaciones. Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1985.